DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Licitações e Contratos 10
Revogação 10
Adjudicação/Homologação 10
Extrato - Ata de Registro de Preços 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.735 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 188.203,71, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 188.203,71 (cento e oitenta e oito mil duzentos e três reais e setenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 184- 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....31.061,71

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 186- 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....442,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 212 - 12.365.0009.2033.0000 Educação Básica.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 260 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 280- 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 281- 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....100.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R$ 188.203,71

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 178 - 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....-442,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 182- 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....-2.036,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 185- 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....-2.217,50

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 187- 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....-26.808,21

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 215 - 12.365.0009.2033.0000 Educação Básica.....-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 258 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....-1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 282- 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-150.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R$ - 188.203,71

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. –

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 05 de outubro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 4.736, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.026.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R$ 133.258,00 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste

decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 133.258,00 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais), para o exercício de 2026.

Local: 02 EXECUTIVO

020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 40 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....5.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INF

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 84- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 89- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 94 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....32.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha: 420- 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Local: 02 EXECUTIVO

021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 258- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 260- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Local: 02 EXECUTIVO

021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 283 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 322 - 10.303.0013.2046.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....6.658,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 479 - 10.305.0013.2048.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....7.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO

021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 343 - 08.241.0014.2049.0000 Atendimento Integral à As. Social.....2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 369 - 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL.....R$ 133.258,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 39 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....-7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 90- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 97- 15.452.0006.2013.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-22.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 104- 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Local: 02 EXECUTIVO

020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 123- 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 184- 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....-5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 200- 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....-5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 245 - 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva.....-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 281- 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-14.258,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R$ - 133.258,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 05 de outubro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 4.748, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibirá/SP e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso VI, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01, de 25 de março de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA/SP;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da participação social e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibirá, etapa integrante da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibirá será realizada no dia 12 de novembro de 2026, no Salão do Asilo, situado no Município de Ibirá, no período das 8h às 16h, localizado na Rua São Vicente de Paulo, 1107, Centro.

Art. 3º- A Conferência Municipal terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a coordenação, organização e condução dos trabalhos da Conferência Municipal, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA/SP.

Art. 5º - Os órgãos e as unidades administrativas da Prefeitura Municipal prestarão o apoio técnico, administrativo e operacional necessário à realização da Conferência Municipal, quando solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 04 de novembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra e, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

PORTARIA SME Nº 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a comprovação e o registro oficial do percentual de participação dos gestores escolares da Educação Infantil (Pré-escola – 4 e 5 anos) da rede municipal de ensino em ações de formação continuada com foco na oralidade, leitura e escrita, para fins de atendimento ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, voltado à qualificação e ao fortalecimento da alfabetização e da pré-escola como alicerce da política de Estado;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que consolida o Compromisso e estabelece diretrizes para a promoção da alfabetização na idade adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de certificar formalmente a abrangência e a efetividade das ações formativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação com foco na oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Atestar formalmente que **100% (cem por cento)** dos gestores escolares e coordenadores pedagógicos atuantes na Educação Infantil – Pré-escola (4 e 5 anos) da rede municipal de ensino participaram efetivamente das ações de formação continuada implementadas no exercício de 2026.

Art. 2º O detalhamento das temáticas abordadas, carga horária total, formato de oferta, cronograma executado e a relação nominal dos gestores participantes constam no **Relatório Técnico Anexo**, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos comprobatórios para fins de instrução processual no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec).

Município de Ibirá – SP, 28 de Agosto de 2026.

SILVIA HELENA VENTURA
Secretária Municipal de Educação

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

ANEXO – RELATÓRIO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. DADOS QUANTITATIVOS DA PARTICIPAÇÃO (PÚBLICO ALCANÇADO)

- **Número total de gestores/coordenadores da Educação Infantil (Pré-escola):** 1 Diretor; 3 Vice-Diretor e 5 Articuladores/coordenadores
- **Número total de gestores efetivamente participantes e concluintes:** 9 Gestores
- **Percentual de Abrangência Atingido: 100%.**

3. CARACTERÍSTICAS DA FORMAÇÃO REALIZADA

- **Carga Horária Total:** 28h
- **Formato de Oferta:** [Híbrido / Presencial]
- **Temáticas Trabalhadas:** Desenvolvimento da linguagem oral na infância, práticas de leitura e escrita na pré-escola (4 e 5 anos), mediação de leitura literária, interações e brincadeiras como eixos estruturantes, e articulação pedagógica alinhada às diretrizes do Compromisso.

4. CRONOGRAMA DAS FORMAÇÕES EXECUTADAS EM 2026

Data de Realização	Carga Horária	Temática Abordada	Formato
25/03/2026	04h	Como Utilizar a plataforma EduqBrasil.	Presencial
15/04/2026	03h	A oralidade e a escuta sensível na Educação Infantil	Híbrido
20/05/2026	04h	O papel da leitura literária na pré-escola (4 e 5 anos)	Presencial
10/06/2026	03h	Orientações para aplicação da Mensuração	Híbrido

IBIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

Data de Realização	Carga Horária	Temática Abordada	Formato
12/08/2026	04h	Replanejando as Ações com Assertividade e Foco	Presencial
15/09/2026	03h	Textos Poéticos e Jogos de Linguagem	Híbrido
21/10/2026	03h	Calendário na Educação Infantil	Híbrido
05/11/2026	04h	Planejamento pedagógico e transição da Pré-escola para o 1º ano	Presencial

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

ANEXOS PARA COMPROVAÇÃO NO SIMEC

ANEXO I – Relação Nominal dos Gestores da Educação Infantil Participantes

Escola / Centro de Educação Infantil (CEI)	Cargo	Nome Completo do Gestor	CPF	Situação
EMEI Vera Lúcia Durante	Diretora	Roberta Aline Previdelli Vieira	258.268.228-48	Concluinte (100%)
EMEI Vera Lúcia Durante	Articulador Coordenadora	Thaís Vieira de Moraes Mauri	288.541.098-19	Concluinte (100%)
EMEI Vera Lúcia Durante	Articulador Coordenadora	Sueli Aparecida Pachioni	121.382.168-05	Concluinte (100%)
EMEI Ataualpa Ramos e Silva	Vice -Diretora	Maria Aparecida Zago Poleti	162.493.598-26	Concluinte (100%)
EMEI Ataualpa Ramos e Silva	Articuladora Coordenadora	Regiane Alberti Bordim	322.799.448-80	Concluinte (100%)
EMEI Palmyra Pagliusi Gomes	Vice -Diretora	Rosana Aparecida Sant´Ana Rodrigues	283.650.078-60	Concluinte (100%)
EMEI Ataualpa Ramos e Silva	Articuladora/ Coordenadora	Leandra Paula Poleti Teixeira	248.573.078-47	Concluinte (100%)
EM Judth Leoci Colla	Vice -Diretora	Camila Negrão	290.554.278-02	Concluinte (100%)
EM Judth Leoci Colla	Articuladora/ Coordenadora	Fabiana de Cássia Silva Durigan dos Santos	332.943.618-23	Concluinte (100%)

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

IBIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

ANEXO II – Declaração de Evidências de Execução

"Declaramos, para os devidos fins de auditoria e avaliação no Simec, que as listas de frequência assinadas, os relatórios de acesso digital e os registros das produções formativas listadas acima encontram-se arquivados na sede da Secretaria Municipal de Educação, estando inteiramente disponíveis para verificação dos articuladores da Renalfa e da Comissão de Avaliação."

Município de Ibirá – SP, 13 de Novembro de 2026.

SILVIA HELENA VENTURA

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Revogação

ATOS DO EXECUTIVO

A Concorrência Pública Presencial n°.003/26 – Processo n°.062/26, referente a contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde "Vereador Ernesto Tavares", foi declarada "**REVOGADA**".

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Adjudicação/Homologação

ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Presencial – Registro de Preços n°.012/26 – Processo n°.089/26, referente ao Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, foi adjudicado e homologado em prol da empresa: **LUCIANO GARCIA 88516946134**, com sede na 10A Rua Caetano Bombardi, 800 – Centro, em Mendonça - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 41.807.032/0001-80, perfazendo o valor total de R$ 186.500,00.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL
Ibirá - SP, 03 de novembro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato - Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato das Atas de Registro de Preços abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 012/26, PROCESSO N°. 089/26** cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/26

Item	**LUCIANO GARCIA 88516946134** **CNPJ: 41.807.032/0001-80** 10A RUA CAETANO BOMBARDI, 800 - CENTRO, MENDONCA - SP, CEP: 15220-000 Telefone: 17 91690655 Descrição do Lote		Valor Total
1	UNIFORMES		186.500,00
	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	Total do Proponente		**186.500,00**

Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura
Assinatura: 03/11/2026
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL
Ibirá – SP, 03 de novembro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

.....